



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão – MA, 22 de junho de 2021.

Atenciosamente,


JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para contratação de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Foram pesquisado os preços nos seguintes fornecedores: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.791.171/0001-08, FEDERAL TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 14.239.549/0001-48, CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 01.482.145/0001-39, PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 14.796.097/0001-03, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 DE SANTA HELENA – MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 DE MARAJÁ DO SENA – MA e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 DE URUÇUI – PI, conforme anexo.

Feira Nova do Maranhão – MA, 01 de julho de 2021.

Atenciosamente,



EVA IRIS COSTA SANTOS

Diretora do Departamentos de Compras
Portaria nº 16/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EMPRESA 01: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 05.791.171/0001-08
EMPRESA 02: FEDERAL TRANSPORTES EIRELI; CNPJ: 14.239.549/0001-48
EMPRESA 03: CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA; CNPJ: 01.482.145/0001-39
EMPRESA 04: PLANECON SERVIÇOS LTDA; 14.796.097/0001-03
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 DE SANTA HELENA - MA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 DE MARAJÁ DO SENA - MA
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 DE URUÇUI - PI

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	ATA	ATA	ATA	MÉDIA	VL. TOTAL
			VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	
1	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus , capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	6	R\$12.500,00	R\$13.000,00	R\$11.500,00	R\$9.000,00	R\$13.150,00	R\$9.100,00	R\$12.000,00	R\$11.464,29	R\$68.785,71

2	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus , com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	6	R\$9.200,00	R\$10.000,00	R\$8.500,00	R\$7.500,00	R\$9.640,00	R\$5.900,00		R\$8.456,67	R\$50.740,02
3	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van , capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	15	R\$7.800,00	R\$9.000,00	R\$7.500,00	R\$6.800,00		R\$4.600,00	R\$7.400,00	R\$7.183,33	R\$107.749,95
4	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta , adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	12	R\$7.000,00	R\$8.000,00	R\$6.500,00	R\$6.300,00				R\$6.950,00	R\$83.400,00

5	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	4	R\$4.000,00	R\$5.000,00	R\$4.500,00	R\$5.600,00				R\$4.775,00	R\$19.100,00
VALOR TOTAL											R\$329.775,68

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, 01 DE JULHO DE 2021.

Eva Iris Costa Santos

EVA IRIS COSTA SANTOS

Diretora do Departamentos de Compras

Portaria nº 16/2021



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/MA

SENHORES:

EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ORÇAMENTO;

Proposta que faz a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.791.171-08 e inscrição estadual nº 12.318482-7, estabelecida no(a) CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA - MA, para atendimento do objeto destinado ao município de FEIRA NOVA/MA, com denominação (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR) em conformidade com a solicitação deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	6	R\$12.500,00	R\$75.000,00
2	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	6	R\$9.200,00	R\$55.200,00
3	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	15	R\$7.800,00	R\$117.000,00
4	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta, adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	12	R\$7.000,00	R\$84.000,00

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 - 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil:

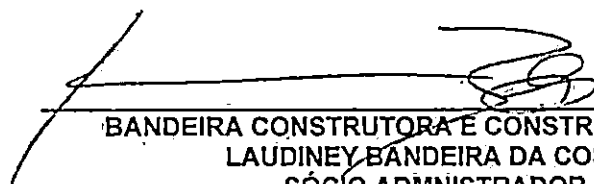
5	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	4	R\$4.000,00	R\$16.000,00
VALOR TOTAL				R\$347.200,00

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
- b) CGC (MF) nº:05.791.171-08, Insc. Estadual nº. N° 12.318482-7
- c) Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO N1325 SALA 002
- d) Fone/Fax: (99) 99176-5499 E-mail: LAUDINEY.COSTA@HOTMAIL.COM
- e) Cidade: PRESIDENTE DUTRA Estado: MA CEP
- f) Banco: CAIXA Agência nº.2151 Conta nº:15670

De acordo com a legislação em vigor, eu, LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, CPF/MF nº 724.773.003-00, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

PRESIDENTE DUTRA, 30 DE JUNHO DE 2021.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00



Serviços e Locações de Máquinas, Equipamentos
e Construção Civil.

A/C: SETOR DE COMPRAS – PMFN/MA

EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O SETOR DE COMPRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/MA.

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pelo município.

ABAIXO A TABELA COM DEVIDOS VALORES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo onibus , capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	6	R\$13.000,00	R\$78.000,00
2	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus , com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	6	R\$10.000,00	R\$60.000,00
3	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van , capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	15	R\$9.000,00	R\$135.000,00

Federal Transportes Eireli
CNPJ: 14.239.549/0001-48
(99) 98114-5944

e-mail: construtorafte@hotmail.com

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 25 - Bairro Primavera - CEP: 65840-000 - S. R. das Mangabeiras - MA



CONSTRUTORA

Qualidade que faz a diferença!

Serviços e Locações de Máquinas, Equipamentos
e Construção Civil.

4	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta , adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	12	R\$8.000,00	R\$96.000,00
5	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	4	R\$5.000,00	R\$20.000,00
VALOR TOTAL				R\$389.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre objeto da presente licitação;

CONSTRUTORA

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 29 de junho de 2021.

Qualidade que faz a diferença!

THIAGO PIRES
DE
SANTANA:0031
3461384

Assinado de forma digital
por THIAGO PIRES DE
SANTANA:00313461384
Dados: 2021.06.29
14:16:05 -03'00'

FEDERAL TRANSPORTES EIRELI
THIAGO PIRES DE SANTANA
CPF: 003.134.613-84
Empresário

Federal Transportes Eireli
CNPJ: 14.239.549/0001-48
(99) 98114-5944

e-mail: construtorafte@hotmail.com

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 25 - Bairro Primavera - CEP: 65840-000 - S. R. das Mangabeiras - MA



CONSTRUTORA
SÃO LUCAS

A/C: SETOR DE COMPRAS – PMFN/MA

EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, VANS E MICRO-ONIBUS PARA O SETOR DE COMPRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/MA.

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	6	R\$11.500,00	R\$69.000,00
2	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	6	R\$8.500,00	R\$51.000,00
3	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	15	R\$7.500,00	R\$112.500,00
4	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta, adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	12	R\$6.500,00	R\$78.000,00

CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA

CNPJ: 01.482.145/0001-39

(99) 9 8185-4129

e-mail: construtora.saolucas2015@gmail.com

Av. José Sarney, 314 – Bairro Santo Amaro – CEP: 65800-000, Balsas - MA



CONSTRUTORA
SÃO LUCAS

5	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	4	R\$4.500,00	R\$18.000,00
VALOR TOTAL				R\$328.500,00

VALOR TOTAL MENSAL R\$ 328.500,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Prazo de validade da proposta: 60(SESSENTA) DIAS

Prazo de entrega: DE ACORDO COM A SECRETARIA REQUISITENTE/ORDEN DE SERVIÇOS

Do Local de Entrega: DE ACORDO COM A SECRETARIA REQUISITENTE/ORDEN DE SERVIÇOS

Dados Bancários: (BANCO DO BRASIL, AG: 3626-9, CC: 18.323-7);

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre objeto da presente licitação;

BALSAS/MA, 28 DE JUNHO DE 2021

ROSIELDO E SILVA

ROSIELDO E SILVA

CPF: 412.828.683-49

Empresário

CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA

CNPJ: 01.482.145/0001-39

(99) 9 8185-4129

e-mail: construtora.saolucas2015@gmail.com

Av. José Sarney, 314 – Bairro Santo Amaro – CEP: 65800-000, Balsas - MA



PLANECON SERVIÇOS LTDA

Construção Civil, Locação e Outros Serviços

CNPJ: 14.796.097/0001-03

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Referência: COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.796.097/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr ANGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA, vem apresentar a V. Senhoria, a Cotação de Preços para Locação de Veículos para o Transporte Escolar, Exercício de 2021, conforme solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	6	RS9.000,00	R\$54.000,00
2	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	6	RS7.500,00	R\$45.000,00
3	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	15	RS6.800,00	R\$102.000,00
4	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta, adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	12	RS6.300,00	R\$75.600,00

☎ 99.3541-0802

✉ planecon.ltda@hotmail.com

☎ Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Sala B, Bairro Fatima, Balsas-MA, Cep: 65.800-000



PLANECON SERVIÇOS LTDA

Construção Civil, Locação e Outros Serviços

CNPJ: 14.796.097/0001-03

5	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	4	R\$5.600,00	R\$22.400,00
VALOR TOTAL			43	R\$299.000,00

Valor total da cotação.....R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)

Balsas - MA, 29 de Junho de 2021.


PLANECON SERVIÇOS LTDA
Angelo Marcos Borges de Oliveira
Sócio - Gerente
RG 103323498-0 GEJUSPC/MA, CPF: 816.053.663-15

☎ 99.3541-0802

✉ planecon.ltdda@hotmail.com

📍 Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Sala B, Bairro Fatima, Balsas-MA, Cep: 65.800-000



FLS. Nº 355
Proc. Nº 018/2021
Rubrica f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena – CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, com sede na Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação de Santa Helena – MA, Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato, nomeada pela Portaria nº 003/2021-GAB, de 01 de janeiro de 2021, publicada no DOM - Diário Oficial do Município, de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 531.459.333-53, portadora da Carteira de Identidade nº 383118720098 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021, publicada no DOU-Diário Oficial da União, DOM-Diário Oficial do Município e no Jornal Estado do Maranhão de 24/02/2021, processo administrativo n.º 073/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Futura Contratação de empresa do ramo de transportes escolar, para prestação de serviços de transporte de alunos, com veículos devidamente adaptados e licenciados para transporte escolar de acordo com o código brasileiro de trânsito no Município de Santa Helena/MA, especificados no itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2021-SRP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J. JARBAS A. FROES - EPP
CNPJ: 22.919.020/0001-01
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, Nº 595-A, CENTRO, SANTA HELENA – MA.
TELEFONE: (98) 98141-3711
E-MAIL: jjtrasnportelocacao1@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JADSON JARBAS ALVES FROES
CPF: 713.383.653/04. RG: 360900950 SSP-MA



FLS. Nº 356
Proc. Nº 013/2021
Rubrica J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA MODELO	QNT.(ME S/HORA)	QUAN T	PREÇOS		
						UNITÁRIO	MÊS	TOTAL
01	PNATE Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade entre 23 a 32 (vinte e três e trinta e dois) passageiros sentados, combustível diesel, por conta da Prefeitura, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	Mês	Marca Agrale Modelo Volare V8 on Ano 2013 Tipo de Combustível Diesel	10	1	R\$ 9.640,00	R\$ 9.640,00	R\$ 96.400,00
02	FUNDEB Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade entre 23 a 32 (vinte e três e trinta e dois) passageiros sentados, combustível diesel, por conta da Prefeitura, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. Sendo que 2 (dois) da frota, será com Acessibilidade.	Mês	Marca Agrale Modelo Volare W8 on Ano 2014 Tipo de Combustível Diesel	10	5	R\$ 10.150,00	R\$ 50.750,00	R\$ 507.500,00
03	FUNDEB Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 53 (cinquenta e três) passageiros sentados, combustível diesel, por conta da Prefeitura, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei,	Mês	Marca Agrale Modelo MA 15 Ano 2012 - Escolar Tipo de Combustível Diesel	10	11	R\$ 13.150,00	R\$ 144.650,00	R\$ 1.446.500,00



FLS. Nº 357
Proc. Nº 023/2021
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

	quilometragem livre.							
04	PEAT Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 53 (cinquenta e três) passageiros sentados, combustível diesel, por conta da Prefeitura, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	Mês	Marca Agrale Modelo MA 15 Ano 2012 - Escolar Tipo de Combustível Diesel	10	3	R\$ 13.150,00	R\$ 39.450,00	R\$ 394.500,00
VALOR TOTAL								R\$ 2.444.900,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretária de Administração e Finanças.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



FLS. Nº 358
Proc. Nº 013/2021
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça José Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não-participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

[assinatura]



FLS. Nº 359
Proc. Nº 013/2021
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

[assinatura]



FLS. Nº 360
Proc. Nº 073/2021
Rubrica f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena - CEP: 65.208-000
CNPJ Nº 06.226.583/0001-50

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Helena - MA, 17 de março de 2021.

Jeanne Mayker Dias Lobato
Jeanne Mayker Dias Lobato
Secretária Municipal de Educação

P.p
Luis Madson Alves Froes
J. JARBAS A. FROES - EPP
Luis Madson Alves Froes
Procurador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SANTA HELENA - MA

FLS. Nº 363
Proc. Nº 017362021
Pública

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO Nº 833 - Páginas 53

www.santahelena.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR TOTAL						R\$ 24.135,90
MATERIAL HOSPITALAR-MAC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
490	Atadura De Crepe 10Cm X 1,20M Pct C/12 Und	DZA	TEXCARE	480	R\$ 4,70	R\$ 2.256,00
492	Atadura De Crepe 15Cm X 1,20M Pct C/12 Und	DZA	TEXCARE	600	R\$ 6,21	R\$ 3.726,00
505	Canula De Guedel N° 1 Pvc	UND	GOODCOME	360	R\$ 3,25	R\$ 1.170,00
506	Canula De Guedel N° 2 Pvc	UND	GOODCOME	360	R\$ 3,25	R\$ 1.170,00
507	Canula De Guedel N° 3 Pvc	UND	GOODCOME	360	R\$ 3,25	R\$ 1.170,00
508	Canula De Guedel N° 4 Pvc	UND	GOODCOME	360	R\$ 3,25	R\$ 1.170,00
509	Canula De Guedel N° 5 Pvc	UND	GOODCOME	360	R\$ 3,25	R\$ 1.170,00
555	Fixador Citologico 100Ml Sist. Spray	UND	KOLPLAST	120	R\$ 7,20	R\$ 864,00
558	Kit Para Nebulizacao Infantil	UND	FOYOMED	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
587	Oculos De Protecao Incolor	UND	SUPERMEDY	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
590	Ambu Silicone Adulto C/Reservatorio C/Bolsa Siper Ma	UND	PROTEC	36	R\$ 227,30	R\$ 8.182,80
607	Seringa 05Ml S/Ag.	UND	S.R	4.800	R\$ 0,24	R\$ 1.152,00
647	Tubo De Latex 200 (Metro)	MTR	TAYLOR	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.445,80
MATERIAL HOSPITALAR-FUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
667	Atadura De Crepe 10Cm X 1,20M Pct C/12 Und	DZA	TEXCARE	240	R\$ 4,68	R\$ 1.123,20
669	Atadura De Crepe 15Cm X 1,20M Pct C/12 Und	DZA	TEXCARE	300	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
708	Dreno De Penrose N° 03.	PCT	WALTEX	300	R\$ 7,08	R\$ 2.124,00
759	Mascara Desc. Filtro Tripla Elastico Cx C/50 Und	PCT	BLUE OCEAN	240	R\$ 35,68	R\$ 8.563,20
767	Ambu Silicone Adulto C/Reservatorio C/Bolsa Siper Ma	UND	PROTEC	36	R\$ 227,00	R\$ 8.172,00
768	Ambu Silicone Infantil C/Reservatorio C/Bolsa Siper Ma	UND	PROTEC	24	R\$ 227,00	R\$ 5.448,00
795	Sonda Foley 2V N° 24 Com Balão	UND	WELL LEAD	600	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.936,40
VALOR GLOBAL						R\$ 179.593,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

RESENHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. A Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, com sede na Praça Jose Sarney, 178 - Centro - Santa Helena-MA - CEP: 65.208-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.226.583/0001-50, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação de Santa Helena - MA, Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato, nomeada pela Portaria nº 003/2021-GAB, de 01 de janeiro de 2021, publicada no DOM - Diário Oficial do Município, de 01 de janeiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 531.459.333-53, portadora da Carteira de Identidade nº 383118720098 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021, publicada no DOU-Diário Oficial da União, DOM-Diário Oficial do Município e no Jornal Estado do Maranhão de 24/02/2021, processo administrativo nº 073/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes

PRACA JOSE SARNEY Nº 178 CENTRO CEP 65208-000 SANTA HELENA/MA CNPJ 05.226.583/0001-50





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SANTA HELENA - MA

FLS. Nº 364
Proc. Nº 073/2021
Rubrica J

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

ANO V

EDICAO N.º 833 - Páginas 53

www.santahelena.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Futura Contratação de empresa do ramo de transportes escolar, para prestação de serviços de transporte de alunos, com veículos devidamente adaptados e licenciados para transporte escolar de acordo com o código brasileiro de trânsito no Município de Santa Helena/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2021-SRP que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J. JARBAS A. FROES - EPP

CNPJ: 22.919.020/0001-01

ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, Nº 595-A, CENTRO, SANTA HELENA - MA.

TELEFONE: (98) 98141-3711

E-MAIL: jjtrasnportelocacao1@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: JADSON JARBAS ALVES FROES

CPF: 713.383.653/04. RG: 360900950 SSP-MA

PREÇOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA MODELO	QNT.(ME S/HORA)	QUANT	UNITÁRIO	MÊS	TOTAL
01	PNATE Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade entre 23 a 32 (vinte e três e trinta e dois) passageiros sentados, combustível diesel, por conta da Prefeitura, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	Mês	Marca Agrale Modelo Volare V8 on Ano 2013 Tipo de Combustível Diesel	10	1	R\$ 9.640,00	R\$ 9.640,00	R\$ 96.400,00
02	FUNDEB Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade entre 23 a 32 (vinte e três e trinta e dois) passageiros sentados, combustível diesel, por conta da Prefeitura, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. Sendo que 2 (dois) da frota, será com Acessibilidade.	Mês	Marca Agrale Modelo Volare W8 on Ano 2014 Tipo de Combustível Diesel	10	5	R\$ 10.150,00	R\$ 50.750,00	R\$ 507.500,00
03	FUNDEB Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 53 (cinquenta e três) passageiros sentados, combustível diesel, por conta da Prefeitura, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	Mês	Marca Agrale Modelo MA 15 Ano 2012 - Escolar Tipo de Combustível Diesel	10	11	R\$ 13.150,00	R\$ 144.650,00	R\$ 1.446.500,00

PRAÇA JOSE SARNEY Nº 178 CENTRO CEP: 65208-000 - SANTA HELENA/MA - CNPJ: 06.226.583/0001-50





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SANTA HELENA - MA

FLS. No 365
Proc. No 073/2021
Rubrica

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 833 - Páginas 53

www.santahelena.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04	PEAT Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 53 (cinquenta e três) passageiros sentados, combustível diesel, por conta da Prefeitura, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	Mês	Marca Agrale Modelo MA 15 Ano 2012 - Escolar Tipo de Combustível Diesel	10	3	R\$ 13.150,00	R\$ 39.450,00	R\$ 394.500,00
VALOR TOTAL								R\$ 2.444.900,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011103/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena - MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Jansen Muller Vieira Cesar, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **Pregão Eletrônico n° 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 06 de maio de 2021 indica como vencedor a empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, de acordo com os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011103/2021**.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.644.834/0001-93, localizada na Rua Joaquim Barroso, n° 4350, Sala 01, Bairro Santa Luzia, representada pelo Sr. **Geraldo de Sousa das Neves**, portador do RG sob o n° 1254044 SSP/PI e o CPF sob o n° 473.703.783-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais n.º 006/17 e 003/21.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para Transporte Escolar para atender a demanda deste município de Marajá do Sena - MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011103/2021**.
- 1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
- 3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria

e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajó do Sena.

4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o prestador, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- 4.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- 4.8. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.9. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.10. Caso o prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

- 4.11. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.
- 4.12. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- 4.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.14. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.15. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.16. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- 4.17. Compete ao "órgão não-participante ou carona" os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.18. O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 5.1. Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. O veículo a ser locado deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, no(s) endereço(s) que será(ão) informado(s) pela Secretaria Requisitante na(s) respectiva(s) ordem(ns) de Serviço(s);
- 6.2. O veículo a ser locado deverá ser entregue sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Marajá do Sena no local requisitado pela Secretaria Requisitante;
- 6.3. O veículo a ser locado será recebido provisoriamente no ato da entrega. e, definitivamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a

verificação ao atendimento a todos os critérios, conforme Termo de Referência, Proposta e Contrato.

- 6.4. O veículo a ser locado que for reprovado no recebimento provisório será devolvido, devendo a Contratada substituí-lo no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição veículo não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução dos serviços;
- 6.5. A Locação se dará através de Ordem de Serviço expedida pela Administração Municipal, com a previsão de horas/mês que serão utilizadas numa determinada tarefa;
- 6.6. A Contratada deverá substituir o veículo locado por outro com as mesmas características no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, caso o veículo necessite de manutenção;
- 6.7. A contratada deverá arcar com as despesas de manutenção preventiva e corretiva que venha ocorrer no período de vigência da locação;
- 6.8. As despesas lubrificantes e as demais manutenções dos veículos locados (peças) serão a cargo da empresa contratada;
- 6.9. Os veículos serão locados sem motoristas.

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- 7.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Prestador terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- 8.2. descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
 - a) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- d) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do prestador.

9. DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostila mentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 10.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 10.3. Poderá haver modificações nos locais da execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Marajá do Sena - MA, 16 de junho de 2021,

ÓRGÃO GERENCIADOR:


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

Jansen Muller Vieira Cesar
Secretário Municipal

EMPRESA REGISTRADA:

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES
LTDA:
10844834000193

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 10.644.834/0001-93

Geraldo de Sousa das Neves

CPF nº 473.703.783-49

Sócio Administrador

GERALDO DE SOUSA DAS NEVES
47370378348

ANEXO ÚNICO - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 012/2021 - CPL/PMMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 011103/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.° 027/2021, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico n.° 012/2021 - CPL/PMMS.

OBJETO: o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para Transporte Escolar para atender a demanda deste município de Marajá do Sena - MA.

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.644.834/0001-93, localizada na Rua Joaquim Barroso, n° 4350, Sala 01, Bairro Santa Luzia, Teresina - PI, representada pelo Sr. **GERALDO DE SOUSA DAS NEVES**, portador do RG sob o n° 1254044 SSP/PI e o CPF sob o n° 473.703.783-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais n.° 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais n.° 006/17 e 003/21.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA PRESTADORA

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	
CNPJ: 10.644.834/0001-93	Telefone/Fax: (86) 8107-8955
Endereço: Rua Joaquim Barroso, n° 4350, Sala 01, Bairro Santa Luzia, Teresina - PI,	e-mail: brlocadora.gerencia@hotmail.com

QUADRO 2 - PRODUTO/SERVIÇO REGISTRADO

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	PÉRIODO	UNID	VALOR	
	DESCRIÇÃO				UNITÁRIO	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS: ou similar com capacidade mínima para 28 lugares sentados, todos os assentos estofados e com cinto de segurança, combustível diesel. dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Ano de	3	10	un/mês	R\$ 5.900,00	R\$ 177.000,00

PREFEITURA DE MARAJÁ DO SENÁ
PREFEITURA MUN. DE MARAJÁ DO SENÁ
Processo nº 014031209
Folha nº 458

	fabricação do veículo não superior a 5 (cinco) anos.					
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: capacidade mínima para 40 lugares sentados, todos os assentos estofados e com cinto de segurança, combustível diesel. dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Ano de fabricação do veículo não superior a 5 (cinco) anos.	2	10	un/mês	R\$ 9.100,00	R\$ 182.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: capacidade mínima para 16 (dezesseis) lugares sentados, todos os assentos estofados e com cinto de segurança, combustível diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Ano de fabricação do veículo não superior a 5 (cinco) anos.	2	10	un/mês	R\$ 4.600,00	R\$ 92.000,00

Marajá do Sena - MA, 16 de junho de 2021,

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EMPRESA REGISTRADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
Jansen Muller Vieira Cesar
Secretário Municipal

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 10.644.834/0001-93
Geraldo de Sousa das Neves
CPF nº 473.703.783-49
Sócio Administrador

SOUSA CAMPELO
TRANSPORTES
LTDA:
10644834000193

Arquiteto digitalmente por EDUSA CAMPELO
TRANSPORTES LTDA-104A4334000183
CNPJ 04-00433400-04, 1ª Tercina,
C/MAQUILHIM Mante- e, CN-032228350018
C/MAQUILHIM P/LA C/MAQUILHIM CAMPELO
TRANSPORTES LTDA-104A4334000183
Haber (2) por autor desta documentação
Localizada em sua base de dados de manutção e
Data 20/01/2018 10:43:34-0707
Pais 20/01/2018 Versão 18.1.0

GERALDO DE
SOUSA DAS
NEVES:
47370378349

Assinado digitalmente por GERALDO DE
BOLSA DAS NEVES 47370370349
DAS NEVES, CN=GERALDO DE
BOLSA DAS NEVES, OU=32303335000182,
OU=Cidade PF A1, CN=GERALDO DE
BOLSA DAS NEVES 47370370349
Razão: Este o autor deste documento
Localizador sua localização de assinatura é:
#1.2.251.0.1.10.44.20-03707
#1.2.251.0.1.10.44.20-03707

	obtida do trigo moído, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em pacote de 1kg, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA Processo nº 011103/2021 Folha nº 436	
70	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, sêmola de ovos, de cor amarela obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionada em embalagem de 500g, plástica transparente, atóxica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	RICOSA	1.000,00	Pc	R\$2,89	R\$2.890,00

Marajá do Sena - MA, 16 de junho de 2021,

ÓRGÃO GERENCIADOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Elivando Pessoa Lima

Secretário Municipal

EMPRESA REGISTRADA:**SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 41.488.339/0001-66

Silvania Virgem Gusmão Pereira

CPF nº 253.356.423-00

Sócia Administradora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011103/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena - MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Jansen Muller Vieira Cesar, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **Pregão Eletrônico nº 012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 06 de maio de 2021 indica

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d32d0b02ebd96999dec048dbd455e1c6183286e3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



como vencedor a empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011103/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA
Processo nº 011103/2021
Folha nº 460
Assinatura

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.644.834/0001-93, localizada na Rua Joaquim Barroso, nº 4350, Sala 01, Bairro Santa Luzia, representada pelo Sr. **Geraldo de Sousa das Neves**, portador do RG sob o nº 1254044 SSP/PI e o CPF sob o nº 473.703.783-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais n.º 006/17 e 003/21.

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para Transporte Escolar para atender a demanda deste município de Marajá do Sena - MA, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011103/2021.
- Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.
- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o prestador, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d32d0b02ebd96999dec048dbd455e1c6183286e3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

- Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- Caso o prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não-participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do carona e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.
- Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- Compete ao órgão não-participante ou carona os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- O veículo a ser locado deverá ser entregue no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, no(s) endereço(s) que será(ão) informado(s) pela Secretaria Requisitante na(s) respectiva(s) ordem(ns) de Serviço(s);
- O veículo a ser locado deverá ser entregue sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Marajá do Sena no local requisitado pela Secretaria Requisitante;
- O veículo a ser locado será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação ao atendimento a todos os critérios, conforme Termo de Referência, Proposta e Contrato.
- O veículo a ser locado que for reprovado no recebimento provisório será devolvido, devendo a Contratada substituí-lo no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição veículo não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução dos serviços;
- A Locação se dará através de Ordem de Serviço expedida pela Administração Municipal, com a previsão de horas/mês que serão utilizadas numa determinada tarefa;
- A Contratada deverá substituir o veículo locado por outro com as mesmas características no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, caso o veículo necessite de manutenção;
- A contratada deverá arcar com as despesas de manutenção preventiva e corretiva que venha ocorrer no período de vigência da locação;

PREFEITURA MUN. DE MARAJÁ DO SENA
Processo nº 0411031202
Folha nº 461

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d32d0b02ebd96999dec048dbd455e1c6183286e3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- As despesas lubrificantes e as demais manutenções dos veículos locados (peças) serão a cargo da empresa contratada;
- Os veículos serão locados sem motoristas.

PREFEITURA MUN. DE MARAJÁ DO SENA
Processo nº 041103/2021
Folha nº 46
RUBICA

7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O Prestador terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

1. não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
4. forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas:
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras a, b e d deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5. por razão de interesse público; ou
6. a pedido do prestador.

9. DA PUBLICAÇÃO

- O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAL

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostila mentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- Poderá haver modificações nos locais da execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 003/21.

11. DO FORO

- Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d32d0b02ebd96999dec048dbd455e1c6183288e3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO ÚNICO - A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA
Processo nº 014.103.13021
Folha nº 463

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 - CPL/PMMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011103/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 027/2021, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico n.º 012/2021 - CPL/PMMS.

OBJETO: o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para Transporte Escolar para atender a demanda deste município de Marajá do Sena - MA.

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.644.834/0001-93, localizada na Rua Joaquim Barroso, nº 4350, Sala 01, Bairro Santa Luzia, Teresina - PI, representada pelo Sr. **GERALDO DE SOUSA DAS NEVES**, portador do RG sob o nº 1254044 SSP/PI e o CPF sob o nº 473.703.783-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais n.º 006/17 e 003/21.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA PRESTADORA

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	
CNPJ: 10.644.834/0001-93	Telefone/Fax: (86) 8107-8955
Endereço: Rua Joaquim Barroso, nº 4350, Sala 01, Bairro Santa Luzia, Teresina - PI,	e-mail: brlocadora.gerencia@hotmail.com

QUADRO 2 - PRODUTO/SERVIÇO REGISTRADO

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	PERÍODO	UNID	VALOR	
	DESCRIÇÃO				UNITÁRIO	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS: ou similar com capacidade mínima para 28 lugares sentados, todos os assentos estofados e com cinto de segurança, combustível diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Ano de fabricação do veículo não superior a 5 (cinco) anos.	3	10	un/mês	R\$ 5.900,00	R\$ 177.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: capacidade mínima para 40 lugares sentados, todos os assentos estofados e com cinto de	2	10	un/mês	R\$ 9.100,00	R\$ 182.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d32d0b02ebd96999dec048dbd455e1c6183286e3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	segurança, combustível diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Ano de fabricação do veículo não superior a 5 (cinco) anos.					PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA Processo nº 011/0312021 Folha nº 464 <i>[Assinatura]</i> PROCURADOR
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: capacidade mínima para 16 (dezesseis) lugares sentados, todos os assentos estofados e com cinto de segurança, combustível diesel, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre. Ano de fabricação do veículo não superior a 5 (cinco) anos.	2	10	un/mês	R\$ 4.600,00	R\$ 92.000,00

Marajá do Sena - MA, 16 de junho de 2021,

ÓRGÃO GERENCIADOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Jansen Muller Vieira Cesar

Secretário Municipal

EMPRESA REGISTRADA:**SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº 10.644.834/0001-93

Geraldo de Sousa das Neves

CPF nº 473.703.783-49

Sócio Administrador





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE

URUÇUI

O TRABALHO VAI CONTINUAR

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Uruçuí/PI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Uruçuí/PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES REGISTRADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. DE VEÍCULOS			QUANT. DE VEÍCULOS TOTAL	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
		981223 - PREF. MUNICIPAL DE URUÇUI-PI	980228 - PREF. MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO AZEITÃO-MA	980925 - PREF. MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGUEIRAS-MA				
1	VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS: Veículos tipo: Ônibus Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou	225	24	228	432	meses	R\$ 12.000,00	R\$ 5.184.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE

URUÇUI

O TRABALHO VAI CONTINUAR

amarela; Lanternas superiores traseira na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeitos estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira o compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeitos funcionamento; farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo,							
--	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA DE
URUÇUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçui-PI



PREFEITURA DE

URUÇUI

O TRABALHO VAI CONTINUAR

	para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "Arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com todas documentações regular e todos os equipamentos obrigatórios por lei.							
2	VEICULO TIPO VAN: Veículos Utilitário tipo Van com Capacidade mínima de 16 passageiros, motor a diesel, direção hidráulica, potência mínima de 125 CV, com ar condicionado; Ano de fabricação não superior a 02 anos; sem motorista; sem combustível.	120	24	96	240	meses	R\$ 4.900,00	R\$ 1.598.400,00
3	VEICULO TIPO MINIVAN - Veículo utilitário, tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, motorização mínima 1.6, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico,	120	24	96	240	meses	R\$ 4.900,00	R\$ 1.176.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



PREFEITURA DE

URUÇUI

O TRABALHO VAI CONTINUAR

equipados com todos os competentes de segurança, ano de fabricação não superior a 02 (dois) anos.								
								R\$ 7.958.400,00

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

CNPJ Nº 10.644.834/0001-93	RAZÃO SOCIAL SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BARROSO, Nº 4350, BAIRRO SANTA LUZIA, TERESINA-PI	CEP.: 64.020-030
TELEFONE: 86 98107-8955 / 86 3221-3303	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: brlocadorathe@hotmail.com	REPRESENTANTE: GERALDO DE SOUSA DAS NEVES
RG Nº 1254044 SSP-PI	CPE Nº 473.703.783-49 DE
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

Data da Assinatura: 14 de junho de 2021.

Gerenciador/Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL na sede da Prefeitura situada à Praça Dep. Sebastião Leal, 02 - Centro - Uruçuí - PI. E-mail: cplurucui@gmail.com.

7 de setembro de 2021

O TRABALHO VAI CONTINUAR